

INDICAÇÃO Nº 50, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Indica ao Poder Executivo, a confecção de um projeto para a construção de casas populares, e que destas 50% seja direcionadas para mães solo, de baixa renda e com filhos menores de idade.

Exmº Sr.

Vereador: **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CAMARGOS**

Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento para apreciação e deliberação, a seguinte indicação, no sentido de sugerir ao Poder Executivo, a confecção de um projeto para a construção de casas populares, e que destas 50%, seja direcionadas para mães solo, de baixa renda e com filhos menores de idade.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

**Sala das Sessões Municipal de Caçu, aos 27 dias do mês de janeiro
do ano de 2025.**

Virginia Bernardes de Freitas Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Ilustre Presidente e nobres colegas parlamentares, venho por meio da presente, sugerir ao Poder Executivo a confecção de um projeto para a construção de casas populares, e que destas 50%, seja direcionadas para mães solo, com filhos menores de idade.

Preliminarmente a de se mencionar que, diante do crescimento de nossa cidade e do aumento significativo da população, se faz necessário que a administração municipal desenvolva um projeto para construção de casas populares para pessoas menos favorecidas financeiramente.

Caçu é uma cidade em franco desenvolvimento e com vários loteamentos privados, sendo construídos e com o crescimento do perímetro urbano, é preciso planejar, o crescimento de áreas habitacionais populares.

Tendo por base o Projeto de Lei n. 3.717/21, que tramita no Senado Federal, que dá prioridade a mães solo, na destinação de programas sociais, sugiro que após a confecção do referido projeto, sejam direcionadas no mínimo 50%, das casas, para doação a mães solo e de baixa renda, e com filhos menores de idade.

No afinho e preocupação em proporcionar uma melhor de qualidade de vida aos cidadãos Caçuenses, aguardo que este EXECUTIVO MUNICIPAL, tome as devidas providências necessárias e cabíveis para o atendimento desta indicação.



Virginia Bernardes de Freitas Silva
Vereadora